Prefeitura Municipal de Sobral
Rua Viriato de Medeiros, 1250
Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

LEI Nº 045/93

Considera de Utilidade Pública a Associação Sobral Ver Julgar e Agir, para progredir ASVJA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Sobral VER JULGAR e AGIR para progredir, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e fôro nesta cidade à Rua Joaquim Lopes, 966, CGC nº 69.726.818/0001-92, tendo como prioridade promover o desenvolvimento político, social da região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de dezembro de 1993.

Francisco Ricardo Barreto Dias
Prefeito Municipal

fam/-